



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
– D.P. Nº 10/2026 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 16/01/2026, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CONSÓRCIO DH/JL.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO DH/JL**, estabelecido no SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 03, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-510, inscrito no CNPJ sob o nº (Doc. SEI/GDF nº [191882669](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32 e **DAN HEBERT ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, (**Líder do Consórcio**), representado neste ato pela Senhora **SUELY DA COSTA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Brasília/DF (Doc. SEI/GDF nº [175523995](#) pg. 12/25), e a empresa **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.699.534/0001-74 com sede na Av.Raja Gabaglia, 1143/19, na cidade de Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-403, neste ato representada pelos Sr. **RICARDO NASSIF GREGÓRIO** brasileiro, casado, diretor e pelo Sr. **CARLOS FERREIRA QUICK**, brasileiro, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG (Doc. SEI/GDF nº [192273581](#)), na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [205857380](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205890009](#)), constante do Processo SEI/GDF nº [00112-00025268/2024-08](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo, tem por objeto a alteração parcial da redação de Cláusula do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.P. Nº 10/2026 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [192235576](#)).

1.1.1. Altera-se parcialmente os subitens 6.3.1. e o 6.3.2., da **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**, no sentido de substituir os seus índices de reajustamento, tendo em vista a descontinuidade dos índices inicialmente pactuados no Contrato, realizado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, nos termos da correspondência eletrônica (Doc. SEI/GDF nº [204019243](#)), de forma que:

Onde se lê:

"6.3.1. Para obra: *Índice Nacional do Custo da Construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília – 160981 - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações – 159428 - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data-base do orçamento/conclusão da peça orçamentária.*"

"6.3.2. Para projeto: *Índice Nacional da Construção Civil - INCC por Estágios/ DI - Materiais, Equipamentos e Serviços/ Serviços/ Serviços Técnicos/ 1006996 - Col. 68A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.*"

Leia-se:

"6.3.1. Para obras: *Índice 1466806 – ICC Brasília – DI – Todos os Itens ou Índice 1464783 – INCC-Brasil – DI – Todos os Itens, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia – IBRE/FGV, sendo adotado aquele que apresentar a menor variação apurada no período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento ou da conclusão da peça orçamentária.*"

"6.3.2. Para projetos: *Índice 1464896 – INCC-BRASIL – DI – Serviços Técnicos.*"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONSÓRCIO DH/JL:
SUELY DA COSTA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

SEGURADORA
RICARDO NASSIF GREGÓRIO
CARLOS FERREIRA QUICK
INTERVENIENTE ANUENTE



Documento assinado eletronicamente por **Suely da Costa, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nassif Gregório, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ferreira Quick, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 23/06/2026, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/06/2026, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206518303** código CRC= **347DC544**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

